

L E I

Nº 423

"DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE RECURSOS DISPONÍVEIS
NO MERCADO FINANCEIRO, COM BASE NA LEI ORGANICA DOS
MUNICÍPIOS".

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes do Município, que o Legis
lativo Municipal, votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

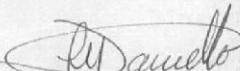
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, a aplicar
os saldos disponíveis, no sistema financeiro, preferencialmente nos
Bancos Oficiais.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 26 de Setembro de 1983.


HERCILIO L. DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Peritiba-SC., aos 26 dias do mês de Setembro de 1983.


Iraide M. Dametto
Secretária